AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي

UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844 / 5182523
Website: www.au.int

SC23611 - 67/67/34/12

CONSELHO EXECUTIVO
Trigésima Quarta Sessão Ordinária
07 - 08 de Fevereiro de 2019
Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/1150 (XXXIV)
Original: Inglês

NOMEAÇÃO DE TRÊS (3) JUÍZES DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO AD-HOC DA UNIÃO AFRICANA

NOMEAÇÃO DE TRÊS (3) JUÍZES DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO AD-HOC DA UNIÃO AFRICANA

I. INTRODUÇÃO

1. O Tribunal Administrativo da União Africana foi criado em 1966. De acordo com o Artigo 2º do Estatuto do Tribunal Administrativo, o Tribunal tem a competência para julgar litígios entre funcionários ou os seus beneficiários e a Organização. Ademais, está investido de competências para abordar questões de relações de emprego entre a União e os seus funcionários. As competências dos tribunais nacionais são totalmente excluídas.

2. O Tribunal é composto por três (3) Juízes designados pelos Estados-Membros, nomeados por ordem alfabética pelo Conselho Executivo da União Africana por um período de quatro (4) anos.

3. Importa recordar que a última nomeação dos Estados-Membros para a designação de Juízes do Tribunal foi feita em 2012, por força da Decisão do Conselho Executivo EX.CL/716(XX) adoptada na Vigésima Sessão Ordinária realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2012, onde a Mauritânia foi nomeada a constituir o Tribunal Administrativo com os seguintes Estados Membros:

1) **Malawi**
2) **Mali**
3) **Mauritânia**

4. No entanto, devido ao facto de o Mali estar sob sanções, o Tribunal foi restringido a realizar audiências, o que levou o Conselho a substituir o Mali pelas Maurícias na decisão EX.CL/742 (XXI) adoptada em Julho de 2012 em Adis Abeba, Etiópia.

II. SITUAÇÃO ACTUAL: JANEIRO DE 2019

RE-ELEIÇÃO DE JUÍZES

5. A composição actual do Tribunal é a seguinte:

1) **Malawi - Janeiro de 2012**
2) **Mauritânia - Janeiro de 2012**[1]
3) **Maurícias - Julho de 2012**

6. De acordo com o Estatuto do Tribunal, os Juízes cumprem um mandato de quatro (4) anos e podem ser reeleitos, assim, os mandatos de todos os juízes que actualmente constituem o Tribunal expiraram em 2016.

[1] S. Excia. Alliou Ba Faleceu em 2018 enquanto servia o seu mandato

ELEIÇÃO DE NOVOS JUÍZES

7. O processo de nomeação de um Estado-Membro para designar um juiz para o Tribunal Administrativo da União Africana baseia-se nas disposições do Artigo Número 1 do Regulamento do Tribunal Administrativo Ad-Hoc da UA. O referido Artigo prevê o seguinte:

> "o Conselho Executivo" nomeará três Estados-Membros por ordem alfabética... para designar entre os membros da sua delegação, um membro qualificado para o cargo de Juiz do Tribunal Administrativo Ad Hoc.

8. Por conseguinte, convida-se o Conselho Executivo, na presente sessão, a nomear três Estados-Membros para designarem juízes para o Tribunal Administrativo, seguindo a ordem alfabética dos Estados-Membros, nos termos do Artigo 1º do Regulamento Interno do Tribunal Administrativo Ad Hoc.

ELEIÇÃO DE JUÍZES ALTERNATIVOS

9. Embora o Artigo 3º do Estatuto do Tribunal Administrativo inclua a eleição de dois juízes alternativos, as disposições do Artigo 1º do Regulamento do Tribunal Administrativo da UA, não prevê qualquer modalidade para a nomeação de juízes alternativos do referido Tribunal.

III. RECOMMENDAÇÕES

10. Marrocos, Moçambique e Namíbia são os próximos Estados-Membros elegíveis, na sequência da ordem alfabética da última nomeação da Mauritânia pelo Conselho Executivo, durante a sua Vigésima Sessão Ordinária realizada em Adis Abeba, em 2012.

11. Por conseguinte, recomenda-se que Marrocos, Moçambique e Namíbia sejam designados para cada um nomear um (1) Juiz para ser membro do Tribunal.

12. Recomenda-se que as Regulamento Interno e o Estatuto do Tribunal Administrativo da UA sejam emendados para elucidar as modalidades da nomeação de juízes alternativos e outras irregularidades que requeiram alterações e serem submetidos aos Órgãos Deliberativos da UA para a respectiva aprovação.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository **http://archives.au.int**

Organs Council of Ministers & Executive Council Collection

2019-02-07

Nomination of Three (3) Judge of the Ad-Hoc Administrative Tribunal of the African Union

African Union

African Union

https://archives.au.int/handle/123456789/8142

Downloaded from African Union Common Repository